



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

INSTAURAÇÃO DE REURB

| | |
|---|--|
| Instauração REURB nº 73 | Localidade: Território Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango |
| Requerente: Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango | |

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício IEPHA/GAB nº 1076/2024 formulado pelo **Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas**, em salvaguarda do bem cultural imaterial, patrimônio municipal de Santa Luzia e estadual de Minas Gerais, Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado por Território Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 73** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Território Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Santa Luzia, 10 de julho de 2025.

Benjamim da Silva Campos
Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

INSTAURAÇÃO DE REURB

| | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Instauração REURB nº 74 | Localidade: Nossa Senhora das Graças |
| Requerente: Jair Galdino | |

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Jair Galdino, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Nossa Senhora das Graças, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 74** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Nossa Senhora das Graças.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Santa Luzia, 11 de Julho de 2025.

Benjamim da Silva Campos
Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

INSTAURAÇÃO DE REURB

| | |
|---|------------------------|
| Instauração REURB nº 75 | Localidade: Santa Rita |
| Requerente: Instituto Cidade legal | |

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento nº 13513/2024 formulado por Instituto Cidade Legal (CNPJ: 28.772.475/0001-15), postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Santa Rita, conforme polígono indicado na Figura 1;

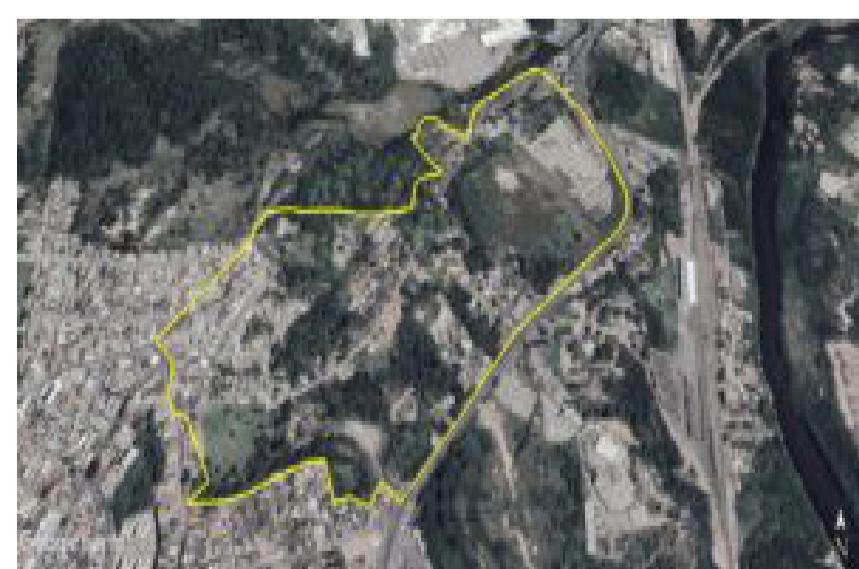


Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB**